



Codeme Engenharia S.A.

1ª Emissão de Debêntures

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2017

1. PARTES

EMISSORA	Codeme Engenharia S.A.
CNPJ	16.521.601/0001-80
COORDENADOR LÍDER	Banco Itaú BBA S.A.
ESCRITURADOR	Itaú Corretora de Valores S.A.
MANDATÁRIO	Itaú Unibanco S.A.

2. EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO	25/10/2013
DATA DE VENCIMENTO	25/10/2018
VOLUME TOTAL EMITIDO	60.000.000
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	60
NÚMERO DE SÉRIES	1

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

ESPÉCIE	Quirografária
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Os recursos captados por meio desta Emissão serão destinados à aquisição de 197.575 ações ordinárias de emissão da Metasa S.A. Indústria Metalúrgica (“Metasa”), representativas de 21% de seu capital social, passando a Emissora a deter seu controle acionário. Caso após a aquisição acima mencionada, ainda haja disponibilidade de recursos líquidos pela Emissora por meio da Emissão, a Emissora poderá destiná-los para reforço em seu capital de giro.

3. SÉRIES

1ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	CODE11
DATA DE VENCIMENTO	25/10/2018
VOLUME TOTAL EMITIDO	60.000.000
PU NA DATA DE EMISSÃO	1.000.000
QUANTIDADE DE TÍTULOS	60
NEGOCIAÇÃO	Cetip
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	
REMUNERAÇÃO VIGENTE	DI + 1,90% a.a.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
 01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*	
--	--

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo covenants@pentagonotruster.com.br

4. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2017

SÉRIE	1	
DATA DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
25/01/2017		23.324,78077360
25/04/2017		20.057,31761440
25/07/2017		18.592,61746400
25/08/2017		6.041,73770400
25/09/2017		5.729,33360720
25/10/2017		5.802,79525440
25/11/2017		5.459,82371520
25/12/2017		5.044,59447520

5. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2017

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CONVERTIDAS	TESOURARIA	RESGATADAS	CANCELADAS	AQUISIÇÃO FACULTATIVA	REACTUAÇÃO
1	60	60	0	0	0	0	0	0

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
 01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

6. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

Alterações Estatutárias

Não recebemos a documentação necessária para verificação desse item.

Assembleias Geral de Titulares

- AGD de 24/04/2017 Waiver Pagamento de Principal
- AGD de 25/07/2017 Reestruturação (aumento prazo, covenants e constituição de garantias)
- AGD de 26/01/2017 Sustar efeitos do vencimento antecipado
- AGD de 26/05/2017 Alteração pagamento, prorrogação prazo para aditamento à escritura, autorizar celebração de garantias
- AGD de 27/03/2017 Novo Cronograma de Amortização
- AGD de 08/11/2017 Waiver Obrigações adicionais
- AGD de 15/12/2017 Waiver Obrigações adicionais
- AGD de 27/12/2017 Inclusão de Garantia de Quotas e liberação de outras garantias.

Fatos Relevantes

Não recebemos a documentação necessária para verificação desse item.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

7. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSORA*

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
DIVIDA LIQUIDA/ EBITDA	N/A	N/A	N/A	Limite<=4,0 Apurado=
EBITDA / DESPESA FINANCEIRA LIQUIDA	N/A	N/A	N/A	Limite>=1,5 Apurado=

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo covenants@pentagonotrustee.com.br

8. GARANTIAS DO ATIVO**8.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)**

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

8.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS*

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO
--------	----------	-------------------

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

Valor Mínimo da Garantia	Contrato de Cessão Fiduciária de Quotas	ENQUADRADO
--------------------------	---	------------

**Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo garantia@pentagonotruster.com.br*

9. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS - ANEXO 15 DA ICVM 583/16 C/C ART. 68 , §1º, b da LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"	Item 10 deste relatório
Inciso II do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"	Item 6 deste relatório
Inciso III do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"	Item 7 deste relatório
Inciso IV do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período”	Item 5 deste relatório
Inciso V do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período”	Itens 4 e 5 deste relatório
Inciso VI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver”	Não aplicável
Inciso VII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor”	Item 2 deste relatório

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

Inciso VIII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver”	Não aplicável
Inciso IX do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente”	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias”	Item 10 deste relatório
Inciso XI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período”	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função”	Item 10 deste relatório

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

10. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO:

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário.
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto pela indicação feita no item 6 e 8. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s).
- (iii) a Emissora está inadimplente com obrigações previstas no(s) documento(s) da operação, conforme detalhado ao longo deste relatório e no Anexo III abaixo.
- (iv) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas.
- (v) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (www.pentagonotrustee.com.br), especialmente para acesso às informações eventuais.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605



(vi) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro.

(vii) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Instrução CVM 583, de 20 de dezembro de 2016, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro;

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotruster.com.br

PENTÁGONO S.A. DTVM

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605



ANEXO I

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

(Informações Adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em www.pentagonotruster.com.br)

Não aplicável.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA*)

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia)

I. **Fiança:** garantia fidejussória prestada por (i) ADEMAR DE CARVALHO BARBOSA FILHO; (ii) METFORM S.A; (iii) CODEPAR S.A (iv) ISA PARTICIPAÇÕES S.A..

II. **Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios:**

“1 CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS

1.1 Pelo presente Contrato e em garantia do fiel e integral pagamento de todos e quaisquer valores relativos às Debêntures, principais ou acessórios, incluindo o Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão), a Remuneração (conforme definida na Escritura de Emissão), os Encargos Moratórios (conforme definidos na Escritura de Emissão), as verbas indenizatórias, os custos para manutenção das Debêntures na B3 - Segmento Cetip UTVM (conforme definidos na Escritura de Emissão), as despesas com o Banco Liquidante (conforme definido na Escritura de Emissão) da Emissão e com o Escriturador Mandatário (conforme definido na Escritura de Emissão), os custos para manutenção da Fiança (conforme definida na Escritura de Emissão) e das Garantias Reais (conforme definidas na Escritura de Emissão), devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão, bem como todo e qualquer custo ou despesa razoável comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário ou pelo Debenturista em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão (“Valor Garantido”):

(i) a Isapar, nos termos do artigo 66-B da Lei 4.728 e dos artigos 18 a 20 da Lei 9.514, cede fiduciariamente e transfere ao Debenturista, neste ato representados pelo Agente Fiduciário, em caráter irrevogável e irretroatável, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos seguintes direitos (“Cessão Fiduciária Isapar”):

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

(a) a totalidade dos direitos creditórios, presentes e futuros, de titularidade da Isapar contra o Banco Administrador pelos recursos recebidos e que vierem a ser recebidos a qualquer tempo na conta corrente nº 0024184-8, mantida na agência nº 3117 do Banco Administrador, de titularidade da Isapar e não movimentável pela Isapar (“Conta Vinculada Isapar”), decorrentes de eventual venda total ou parcial, pela ASM PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIAS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.855.352/0001-78, com endereço na Rua Paraíba, nº.: 1.000, 15º Andar, Sala 1.502, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-141, que detém 54.209.117 (cinquenta e quatro milhões, duzentas e nove mil, cento e dezessete) ações ordinárias de emissão da Alesat Combustíveis S.A. (“Alesat”) de sua titularidade, as quais representam, nesta data, a 50,00% (cinquenta por cento) do capital social da Alesat (“Ações Alesat” e “Venda Alesat”, respectivamente), nos termos previstos neste Contrato (“Recursos Venda Alesat”), incluindo recursos eventualmente em trânsito na Conta Vinculada Isapar, ou em compensação bancária, observado o disposto na Cláusula 4 abaixo (“Créditos Bancários Isapar”);

(b) os direitos sobre (a) a Conta Vinculada Isapar, e (b) sobre os Créditos Bancários Isapar depositados na Conta Vinculada Emissora; e

(c) a totalidade dos créditos de titularidade da Isapar contra o Banco Administrador decorrentes de investimentos em (a) certificados de depósitos bancários (CDB) emitidos pelo Itaú Unibanco S.A. ou pelo Banco Bradesco S.A.; e/ou (b) operações compromissadas cujo risco de recompra final seja o Itaú Unibanco S.A. ou o Banco Bradesco S.A., sendo que em qualquer dos casos, com liquidez diária, que sejam realizados nos termos da Cláusula 6.5 abaixo (“Investimentos Permitidos Isapar”) e, sendo tais Investimentos Permitidos vinculados à Conta Vinculada Isapar, conforme aplicável.

(ii) a Emissora, nos termos do artigo 66-B da Lei 4.728 e dos artigos 18 a 20 da Lei 9.514, cede fiduciariamente e transfere ao Debenturista, neste ato representado pelo Agente Fiduciário, em caráter irrevogável e irretratável, até o integral pagamento do Valor Garantido, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos seguintes direitos creditórios futuros (“Cessão Fiduciária Emissora”, e, quando em conjunto com a Cessão Fiduciária Isapar, a “Cessão Fiduciária”), cuja titularidade superveniente, a ser adquirida pela Emissora, tornará eficaz a Cessão Fiduciária Emissora:

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

- (a) direitos creditórios sobre o(s) eventual(ais) saldo(s) remanescente(s) verificado(s) após a excussão dos Imóveis Alienados Fiduciariamente e a satisfação total (i) da parcela garantida referente ao imóvel Gleba 1, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária Imóvel Gleba 1 (“Saldo Remanescente Imóvel Gleba 1”) e (ii) da parcela garantida referente ao imóvel Gleba A-3-A, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária Imóvel Gleba A-3-A (“Saldo Remanescente Imóvel Gleba A-3-A” e, em conjunto com o Saldo Remanescente Imóvel Gleba 1, “Saldos Remanescentes”), até o montante equivalente ao Valor Garantido, nos termos dos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóvel (“Saldo Remanescente”), a serem depositados, pela Emissora, na conta corrente nº 0042016-0, agência nº 1335, de sua titularidade, mantida junto ao Banco Administrador (“Conta Vinculada Emissora”), incluindo recursos eventualmente em trânsito ou em compensação bancária, observado o disposto na Cláusula 4 abaixo (“Créditos Bancários Emissora” e, quando em conjunto com os Créditos Bancários Isapar, os “Créditos Bancários”);
- (b) os direitos sobre (a) a Conta Vinculada Emissora, e (b) sobre os Saldo Remanescentes e os Créditos Bancários Emissora depositados na Conta Vinculada Emissora; e
- (c) a totalidade dos créditos de titularidade da Emissora contra o Banco Administrador decorrentes de investimentos em (a) certificados de depósitos bancários (CDB) emitidos pelo Itaú Unibanco S.A. ou pelo Banco Bradesco S.A.; e/ou (b) operações compromissadas cujo risco de recompra final seja o Itaú Unibanco S.A. ou o Banco Bradesco S.A., sendo que em qualquer dos casos, com liquidez diária, que sejam realizados nos termos da Cláusula 6.5 abaixo (“Investimentos Permitidos Emissora”) e, sendo tais Investimentos Permitidos vinculados à Conta Vinculada Emissora, conforme aplicável (“Investimentos Permitidos Emissora” e, em conjunto com os Investimentos Permitidos Isapar, os “Investimentos Permitidos”) e, em conjunto com os Créditos Bancários, “Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente”).”

*Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

ANEXO III

INADIMPLEMENTOS

De acordo com as informações obtidas, verificamos o(s) seguinte(s) inadimplemento(s), conforme previsto nos documentos da operação, além dos mencionados em outros itens deste relatório:

- i. A Emissora não cumpriu suas obrigações de caráter documental*.
- ii. Não envio do organograma societário.
- iii. Não envio dos atos societários da Companhia.
- iv. Não envio da declaração de cumprimento de obrigações.
- v. Não envio das Demonstrações Financeiras auditadas do exercício social encerrado em 31/12/2017**.
- vi. Não envio dos índices financeiros mencionados neste relatório**.

* Para maiores informações acerca do inadimplemento sinalizado, favor contatar por e-mail a equipe cedoc@pentagonotrustee.com.br

**Descumprimento deliberado na AGD de 25/04/2018.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605